



Handwritten signature and initials in blue ink.

## MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO DE POSTOS DE TRABALHO PARA MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PARA A DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS, SERVIÇO DE OFICINAS, DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM, COM FUNÇÕES E ATIVIDADE DE ASSISTENTE OPERACIONAL NA ÁREA DE PINTURA CIVIL

### ATA N.º 1

**ATA DA REUNIÃO DO JÚRI PARA DETERMINAR OS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO, RESPETIVA PONDERAÇÃO DE CADA UM DOS MÉTODOS E O SISTEMA DE VALORAÇÃO FINAL DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO APLICAR NO CONCURSO EM EPÍGRAFE**

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu o júri do procedimento concursal em epígrafe, constituído por Luís Manuel David Oliveira Gonçalves, Técnico Superior no Serviço de HSST, Unidade de 5.º grau de Recursos Humanos do município de Almeirim, que o presidiu, e pelos vogais efetivos António José Coelho Ferreira, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e Carlos Alberto Almeida Sal Maia, ambos da carreira e categoria de Assistente Operacional do Serviço de Oficinas, Serralharia Civil do município de Almeirim, o qual foi autorizado abrir, por deliberação de Câmara em reunião de 05 de fevereiro de 2024, e cujo aviso de abertura, será publicado por extrato na II Série do Diário da República, integralmente na Bolsa de Emprego Público (BEP) e no Site do Município também por extrato, a fim de estabelecer os parâmetros de avaliação, fatores de ponderação a utilizar nos métodos de seleção e o sistema de valoração final, do procedimento acima referido, nos termos da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.-----

Aberta a reunião às 11 horas e presentes os três membros do júri, esta teve como objetivo fixar os parâmetros de avaliação, a ponderação e o sistema de valoração final dos métodos de seleção a aplicar no presente procedimento, tendo o júri, nos termos da lei, deliberado, por unanimidade, o seguinte:-----

**1. Métodos de Seleção Obrigatórios:** Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) ou Prova Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP), consoante a situação em que se encontrem os candidatos.-----

Os métodos de seleção são os previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e do artigo 17.º e seguintes da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.-----



AS

## MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, foi determinado por despacho do presidente de câmara municipal de 07/03/2024, que os métodos de seleção a aplicar no presente procedimento serão aplicados num único momento.-----

1.1. Aos candidatos titulares de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como aos candidatos em situação de valorização profissional que imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção a aplicar são:-----

1.1.1. **A avaliação curricular (AC)**, com uma ponderação de **70%**, visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais, a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho, designadamente:-----

I. **Habilitação Académica (HA)**: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades, sendo que:-----

Nível de Ensino	Designação do Tipo de Ensino
Ensino Básico Obrigatório	4º ano de escolaridade (data de nascimento até 31/12/1966)
	6º ano de escolaridade (data de nascimento entre 01/01/1967 e 31/12/1980)
	9º ano de escolaridade (data de nascimento a partir de 01/01/1981)
	Curso técnico-profissional equiparado ao 9º ano de escolaridade 12.º ano de escolaridade para nascidos a partir de 01/01/2003 ou que se inscreveram no ano lectivo de 2009/2010 no 1.º e 2.º ciclo ou no 7.º ano de escolaridade
Ensino Secundário/Ensino Superior	12º ano de escolaridade
	Curso técnico-profissional ou tecnológico de 4º nível de qualificação
	Curso superior que confere grau de licenciatura ou superior



*Handwritten signature and name: Celário*

**MUNICÍPIO DE ALMEIRIM**

- a) Ao nível habilitacional exigido para integração na carreira do posto de trabalho concursado (ensino básico obrigatório) serão atribuídos 15 valores.-----
- b) Ao nível habilitacional superior ao referido anteriormente serão atribuídos 20 valores.---

**II. Formação Profissional (FP)** onde se considera as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, sendo que:-----

- a) Sem ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função- 0 valores;-----
- b) 1 Ação de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função- 10 valores;-----
- c) Entre 2 a 3 ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função- 12 valores;-----
- d) Entre 4 a 5 ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função- 14 valores;-----
- e) Entre 6 a 7 ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função- 16 valores;-----
- f) Entre 8 a 9 ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função- 18 valores;-----
- g) Mais de 9 ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função- 20 valores.-----

**III. Experiência Profissional (EP):** considerando-se a experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas, sendo que:-----

- a) Sem experiência profissional- 0 valores;-----
- b) Até 2 anos- 12 valores;-----
- c) Mais de 2 e até 5 anos- 14 valores;-----
- d) Mais de 5 anos e até 13 anos- 18 valores;-----
- e) Superior a 13 anos- 20 valores.-----

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado.-----

**IV. Avaliação de Desempenho (AD):** em que se pondera avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar:-----

- a) Sem Avaliação de Desempenho- 10 valores;-----



Handwritten mark

**MUNICÍPIO DE ALMEIRIM**

- b) Desempenho insuficiente ou Inadequado- 0 valores;-----
- c) Desempenho Adequado- 12 valores;-----
- d) Desempenho Relevante- 16 valores;-----
- e) Desempenho Excelente- 20 valores.-----

A avaliação Curricular (AC) será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, e resultará da aplicação da seguinte média aritmética ponderada:-----

$$AC=10\%HA+50\%EP+30\%FP+10\%AD$$

1.1.2. **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC):** com uma ponderação final de **30%**, visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre os comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A aplicação deste método, que será realizado por um técnico de gestão de recursos humanos e os parâmetros a serem avaliados serão:-----

- a. Iniciativa e autonomia;-----
- b. Responsabilidade e compromisso com o serviço;-----
- c. Trabalho equipa e cooperação;-----
- d. Tolerância à pressão e contrariedades.-----

A valoração será expressa numa escala de 0 a 20 valores.-----

Os métodos supra referidos podem ser afastados pelos candidatos através de declaração escrita, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos para os restantes candidatos.-----

1.2. Aos restantes candidatos, os métodos de seleção são:-----

1.2.1 **Prova Conhecimentos (PC) com a componente Prática e de Simulação:** visa avaliar os conhecimentos teóricos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função de Assistente Operacional. A valoração destes parâmetros é medida na escala de zero a vinte valores, considerando-se a valoração até às centésimas de acordo com os nºs 1 e 5, do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. Essa valoração será de acordo com a seguinte tabela:-----

<b>Perceção e compreensão da tarefa</b>	Com dificuldade	10 valores
	Sem dificuldade	20 valores
<b>Qualidade da realização</b>	Insuficiente	4 valores
	Suficiente	10 valores



*Almeirim*  
*Oetário*

### MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

	Bom	16 valores
	Muito bom	20 valores
<b>Celeridade na execução</b>	Não concluiu	0 valores
	Concluiu com dificuldade	10 valores
	Concluiu bem	20 valores
<b>Conhecimentos técnicos demonstrados</b>	Insuficiente	0 valores
	Razoável	10 valores
	Bom	20 valores

A **Prova Conhecimentos com a componente Prática/Simulação** terá a duração até 45 minutos e consistirá em efetuar tarefas de lavagem, lixagem, enchimento e pequenas reparações de paredes para posterior isolamento e pintura. Avaliar condições de suportes e planejar intervenções. Identificar os diferentes tipos de tintas e primários e quais as situações em que se aplicam cada um deles.

1.2.2. A **Avaliação Psicológica**, visa avaliar através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases.---

Método a ser realizado preferencialmente por entidade especializada pública (DGAEP), ou pela entidade empregadora responsável pelo recrutamento, com recurso aos seus próprios técnicos que detenham a habilitação académica e formação adequadas ou ainda, através de entidade especializada, quando fundamentadamente se revele inviável a aplicação do método pela DGAEP, sendo cada fase intermédia do método valorada através das menções classificativas de apto e não apto.-----

1.3. Métodos de Avaliação obrigatórios aplicados aos candidatos enquadrados nas situações de exceção.-----

1.3.1. **Avaliação Curricular (AC)**.-----

- a) Habilitação Académica.
- b) Formação Profissional.



AS

## MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

c) Experiência Profissional.

d) Avaliação de Desempenho.

2. **Exclusão dos candidatos:** São excluídos, não sendo convocados para os métodos seguintes, os candidatos que:-----

a) Não compareçam a qualquer dos métodos de seleção para que tenham sido convocados;-----

b) No decurso da aplicação de um método de seleção, apresentem a respetiva desistência;-----

c) Obtenham valoração inferior a 9,5 valores ou tenham obtido um juízo de Não Apto, num dos métodos de seleção.-----

3. **Fórmulas:**-----

3.1 Aplica-se a seguinte fórmula aos candidatos titulares de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado; aos candidatos que já estejam ou venham exercendo ou a cumprir a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho a ocupar; aos candidatos em situação de valorização profissional, que imediatamente antes de serem colocados nessa situação tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, ou seja, viessem exercendo as funções próprias da carreira ou categoria agora colocadas a concurso:-----

$$CF=70\%AC+30\%EAC$$

Em que:-----

CF- Classificação Final-----

AC- Avaliação Curricular-----

EAC- Entrevista de Avaliação de Competências-----

3.2. Quando esteja em causa a aplicação dos métodos de seleção Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, a ordenação final far-se-á em função da classificação obtida na Prova de Conhecimentos, de entre os candidatos que tenham sido considerados Aptos na Avaliação Psicológica, sendo que se aplica esta fórmula aos candidatos que não se encontrem a executar as funções ora colocadas a concurso, onde se incluem os trabalhadores integrados na carreira a concurso mas que não estejam a desempenhar essas funções; aos candidatos integrados em carreiras diversas, onde executam funções próprias da carreira onde estão integrados; aos candidatos contratados a termo e candidatos/cidadãos em geral:-----

4. **CrITÉrios de Ordenação Preferencial:** Em situações de igualdade de valoração, o júri aplicará o estabelecido no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro; no caso de persistir a



## MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

igualdade de classificação, será o mesmo decidido por votação do júri, com base no critério da residência mais próxima do local trabalho.-----

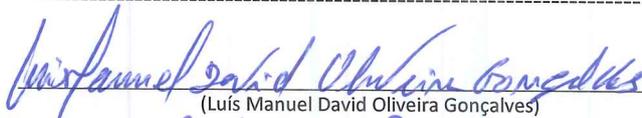
**5. Publicitação dos Resultados:** Ao abrigo do disposto no artigo 22º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, a publicitação dos resultados obtidos em cada método seleção ou respetiva fase, será efetuada através de lista ordenada alfabeticamente e afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal e disponibilizada na sua página eletrónica de recrutamento.-----

A lista unitária de ordenação final, após homologação será publicada por extrato na 2ª Série do Diário da República, em local visível e público das instalações da Câmara Municipal e disponibilizada na sua página eletrónica, de acordo com o n.º 4 do artigo 25º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro.-----

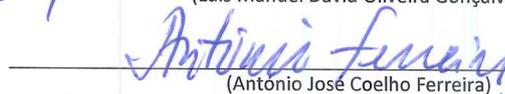
Todas as notificações decorrentes da legislação serão efetuadas por comunicação eletrónica na plataforma de recrutamento.-----

E não havendo mais nada a tratar, pelas 11 horas e 35 minutos, o Presidente do Júri declarou encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do júri.-----

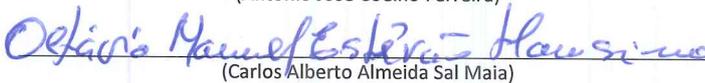
O Presidente do Júri,

  
(Luís Manuel David Oliveira Gonçalves)

O 1.º Vogal efetivo,

  
(António José Coelho Ferreira)

O 2.º Vogal efetivo,

  
(Carlos Alberto Almeida Sal Maia)